



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 17 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 16:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

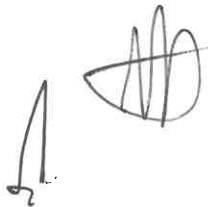
----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luís de Jesus Gomes familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/16 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 3525, nº 3531 nº 3573 nº 4117, nº 4234, nº 4435, nº 4439, nº 4815 e nº 4817 da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/37 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº 10872 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/38 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.4 - Proposta de comparticipação financeira ao Corpo Nacional de Escutas - CNE- Escutismo Católico Português - Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco - Acampamento Regional ACAREG - Proc.º 2024/850.10.003.01/44 - para aprovação;-----

----- 3.5 - Proposta de pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2024/2025 - Proc.º 2024/300.50.203/46 - para aprovação;-----

----- 3.6 - Proposta de Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Proc.º 2024/150.20.202/ 4- para aprovação;-----

----- 3.7 - Proposta de Repartição de Encargos e assunção de Compromissos Plurianuais " Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha " - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----

----- 3.8 - Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato para Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) - Iluminação Pública - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação;-----

----- 3.9 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/35 - para ratificação/aprovação;-----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 19-07-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

Não houve intervenções. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luís de Jesus Gomes familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º2024/150.10.701.02/16 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 222/2024 -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Luís de Jesus Gomes pai da Senhora Susana dos Santos Gomes trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 3525, nº 3531 nº 3573 nº 4117, nº 4234, nº 4435, nº 4439, nº 4815 e nº 4817 da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/37 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 223/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de julho de 2024 o requerimento do Sr. Abílio Martins Gaspar sob o n.º 12487 e processo n.º 2024/450.30.502/37 o qual deu origem à informação interna nº 19574 de 22 de julho de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos nº 3525, nº 3531 nº 3573 nº 4117, nº 4234, nº 4435, nº 4439, nº 4815 e nº 4817 sítos na União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, deliberou aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19574 de 22/07/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19574 de 22/07/2024, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 10872 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/38 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 224/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, a 26 de julho de 2024, o requerimento do Sr. Reinaldo Pereira Farinha sob o n.º E-12915 e processo n.º 2024/450.30.502/38, o qual deu origem à informação interna nº 19904 de 26 de julho de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 10872, sito na Freguesia da Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19904 de 26/07/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19904 de 26/07/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de comparticipação financeira ao Corpo Nacional de Escutas - CNE- Escutismo Católico Português - Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco - Acampamento Regional ACAREG - Proc.º 2024/850.10.003.01/44 - para aprovação;-----**

----- **Proposta nº 225/2024** -----

Considerando que:-----

A Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco do Corpo Nacional de Escutas- CNE- Escutismo Católico Português, vai realizar o acampamento regional ACAREG, no Concelho da Sertão, entre os dias 5 e 11 de agosto de 2024; Esta atividade assume-se como um evento: de referência no percurso escutista de cada participante, proporcionando um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso pessoal dos jovens; que proporciona a todos os escuteiros participantes a vivência do ideal escutista proposto pelo Programa Educativo do CNE; orientado no sentido da sensibilização dos escuteiros para o respeito pela conversação e promoção dos valores da Natureza; pela



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

promoção da união e a partilha entre todos os participantes; que proporciona oportunidades educativas únicas, no progresso de cada participante; que promove as diversas áreas de desenvolvimento do jovem escuteiro em ordem a uma correta integração no seu ambiente sócio-cultural, através da utilização dos recursos técnicos e pedagógicos do projeto educativo escutista; que contribui para a formação integral dos jovens, através de ações que realcem os valores humanos e cristãos, nomeadamente a Autonomia, Igualdade, Humildade, Liberdade, Respeito, Amizade, Fraternidade, Tolerância, Solidariedade, Responsabilidade e Perseverança;-----

Este evento será realizado, pela primeira vez, na Sertã, e terá um impacto considerável, aquela entidade solicitou um apoio financeiro de 17.283,86€ (dezassete mil e duzentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) para fazer face às despesas de transporte (1325,00€), contratação de wc e duches portáteis (7250,85€), palco 10x8 (2367,75€), stands e tenda de 500m2 (4612,5€) e de policiamento (1727,76€); O presente pedido deu origem à informação interna nº 18408 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que efetua o enquadramento da presente pretensão e se dá aqui, para todos os efeitos como integralmente reproduzida;-----

O valor anteriormente referido tem enquadramento no orçamento em curso e está devidamente cabimentado; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de 17.283,86€ (dezassete mil e duzentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), ao Corpo Nacional de Escutas - CNE – Escutismo Católico Português – Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco, para fazer face às despesas supramencionadas com a organização do referido evento. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís, felicitando a Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco do Corpo Nacional de Escutas (CNE) onde está incluído o Agrupamento 170 da Sertã, entidades envolvidas na realização do acampamento ACAREG, referindo que é um evento relevante para o Concelho, é a melhor promoção mostrarmos o



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

que temos de bom para os receber, desejando que tudo corra pelo melhor e seja proveitoso para os jovens e para a Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma participação financeira de 17.283,86€ (dezassete mil e duzentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), ao Corpo Nacional de Escutas - CNE – Escutismo Católico Português – Junta Regional de Portalegre e Castelo Branco, para fazer face às despesas supramencionadas com a organização do referido evento. Nos termos da presente proposta.

----- **3.5 - Proposta de pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2024/2025 - Proc.º 2024/300.50.203/46 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 226/2024** -----

Considerando que:-----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal apresentou pedido de transporte que deu entrada nos serviços municipais a que corresponde o processo n.º 2024/300.50.203/46, o qual deu origem à informação interna nº 16853 de 26 de junho, que aqui se dá como integralmente transcrita; -----

Solicitam transporte para utentes da APPACDM – Sertão, (com idade superior a 16 anos), durante o ano letivo de 2024/2025, com início no primeiro dia de aulas do Agrupamento de Escolas (à data ainda não há qualquer informação sobre o calendário escolar) até ao último dia útil do mês de julho de 2025, sem interrupção de férias escolares;-----

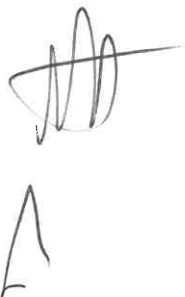
O Município assegura o transporte de utentes com meios próprios, em circuito contratado para os alunos da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo circuito e através da contratação externa (conforme tabelas apresentadas).-----

O presente apoio tem o valor global de 28.386,27€ (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), distribuídos em 18.520,32€ para a contratação externa e 9.865,95€ para os transportes efetuados com meios próprios e encontra-se devidamente cabimentado; -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 28.386,27€ (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), com a repartição anteriormente indicada, consubstanciado no transporte de utentes, no período



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compreendido entre o primeiro dia de aulas de 2024 e o último dia útil do mês de julho de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 28.386,27€ (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), consubstanciado no transporte de utentes, no período compreendido entre o primeiro dia de aulas de 2024 e o último dia útil do mês de julho de 2025 nos termos da presente proposta. -----

Não votaram o presente apoio o Vereador Paulo Jorge Farinha Luis e a Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, em virtude de pertencerem aos Corpos Sociais da Associação.-.

----- **3.6 - Proposta de Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Proc.º 2024/150.20.202/ 4- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 227/2024** -----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

A Informação Técnica nº 20212 da Unidade Económico-Financeira, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância: -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento, quando for o caso”. Bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.”-----

A 4ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, justifica-se essencialmente pela necessidade de incorporar no Plano Plurianual de Investimentos o encargo financeiro para 2026, não previsto no Plano Plurianual de Investimentos inicial, no valor de 546.562,00€, no âmbito da empreitada “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”. O prazo de execução da referida empreitada é de 540 dias, não sendo possível concluir a mesma no ano de 2025 como previsto inicialmente. Desta forma procede-se ao ajustamento dos valores da rubrica da despesa 03/07010305 para o projeto de GOP 2 211 2024/91 - “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, para 2024 em menos 809.374,00€, 2025 em mais 304.812,00€ e em 2026 a inscrição do valor de 546.562,00€. ---

Se pretende um ajustamento temporal dos montantes inicialmente previstos no âmbito do projeto “Espaço de Coworking e Incubação de Empresas Smart Workplace Nuno Álvares Pereira”, para a rubrica da despesa 02/07010307 para o projeto de GOP 3 350 2021/33; -----

Existe necessidade de reforço na rubrica da despesa 02/070101 para o projeto de GOP 4 430 2024/87 – Aquisição de terrenos para projetos de desenvolvimento;-----

Se pretende reduzir o orçamento de 2024 em termos globais no valor de 809.374,00€, na diminuição da rubrica 100307 – Estado participação comunitária projetos co-financiados da receita no valor de (-) 809.374,00€, (+) 260.562,00€ em 2025 e (+) 464.578,00€ em 2026 e na diminuição da despesa no que diz respeito ao Plano Plurianual de Investimentos em (-) 809.374,00€, (+) 504.812,00€ em 2025 e (+) 676.562,00€ em 2026 conforme mapas que se anexam. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

- O Senhor Presidente referiu que esta proposta será presente hoje à sessão extraordinária da Assembleia Municipal dada a necessidade de lançar com urgência o concurso da empreitada “ Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha “-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís, referindo que o valor inscrito no Orçamento reduz 2 projetos e acrescenta a aquisição de terrenos, lembrando, de imediato, o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

pedido efetuado em reunião de 26 de abril relativo à listagem de aquisição de imóveis incluindo terrenos e contratos de compra e venda. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais " Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha " - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 228/2024 -----

Considerando que:-----

Existe a necessidade de se iniciar o procedimento de concurso público para a empreitada "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" com uma estimativa orçamental de 1.803.122,07€ mais IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução da obra de 540 dias;-----

O teor da informação técnica n.º 20078, da Unidade Económico – Financeira, efetua o enquadramento da presente pretensão, e cujo conteúdo, parcialmente se reproduz em seguida: -----

"Tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, na classificação orgânica 03; classificação económica 07010305 e projeto 2024/91; -----

O contrato de empreitada está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e quaisquer atos, contratos e demais instrumentos, neste caso, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, conforme o previsto no artigo 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), o que em termos temporais irá prolongar o início da obra. -----

Face ao tempo de tramitação do procedimento e ao prazo de execução da obra prevê-se uma repartição de encargos para os anos 2024, 2025 e 2026, com IVA incluído à taxa legal em vigor:-----

2024 – 53.000,00€-----

2025 – 1.311.747,81€-----

2026 – 546.561,58€;-----

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei, aprovada pela Assembleia Municipal uma vez que se pretende prorrogar para 2026, além dos anos económicos 2024 e 2025 inicialmente previstos no Orçamento para o projeto 2024/91 constante do Plano Plurianual de Investimentos." -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

É necessária a autorização do órgão deliberativo para a presente repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, por não se mostrar cumprido o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, e não estar abrangido pela proposta nº345 de reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2023, relativamente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na Lei nº8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do disposto no artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos: -----

Ano económico	Valor com IVA
2024	53.000,00€
2025	1.311.747,81€
2026	546.561,58€

b)Submeter a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conforme repartição de encargos elencada na alínea anterior.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, referindo que a Requalificação da EBPALF já constava no Plano, é importante para o Concelho da Sertã e o objetivo é criarmos as melhores condições/aprendizagens para os nossos alunos que são fundamentais. A obra tem um prazo previsto de 540 dias, provavelmente vai abranger três anos letivos, o desejável é que fosse apenas um ano letivo. Caso as obras se iniciem no final do ano letivo, isso perturbaria minimamente quer alunos, pessoal docente e não docente. É importante não esquecer que a cozinha da EBPALF deve ser intervencionada durante as férias do verão.-----

O Senhor Presidente referiu que a presente proposta assume uma previsão de repartição de encargos para nos permitir lançar a empreitada de requalificação, quando existir o valor real será de novo presente a reunião do executivo. Quanto ao prazo de execução da mesma,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

também permite fazer os ajustes necessários para perturbar o mínimo possível o desenvolvimento das atividades letivas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter: -----

a) A aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026; -----

b) A autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da presente proposta -----

----- 3.8 - Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato para Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) - Iluminação Pública - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação;

----- Proposta nº 229/2024 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertão, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 05 de julho de 2024, aprovou a abertura do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do acordo-quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, para aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública, a que corresponde o processo 2024/300.10.005/153; -----

O ato de abertura da proposta apresentada decorreu a 16 de julho de 2024; -----

Após a análise da proposta apresentada, no dia 19 de julho de 2024 foi solicitado ao concorrente o suprimento de irregularidades;-----

O projeto de decisão foi elaborado no dia 22 de julho de 2024 e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar;-----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, foi também remetido ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação;-----

Em anexo à presente proposta são remetidos o relatório preliminar e final, a minuta de contrato e a informação de compromisso; -----

A Câmara Municipal, atento ao valor da prestação de serviços é o órgão a quem incumbe autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas referidas na sua versão atualizada; -----



[Handwritten signature]
A

MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato está isento de Fiscalização Prévia pelo Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º1, do art.º 47.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na atual redação); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, delibere: -----

a) Aprovar o Projeto de Decisão e adjudicar a prestação de serviços ao único concorrente “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de 1.172.745,22 € (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; -----

b) Aprovar a minuta do contrato do Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro (CNCM-AQ/35/2020) Promovido pela Central Nacional de Compras Municipais para a Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

a) O Projeto de Decisão e adjudicar a prestação de serviços ao único concorrente “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de 1.172.745,22 € (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; -----

b) A minuta do contrato do Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro (CNCM-AQ/35/2020) Promovido pela Central Nacional de Compras Municipais para a Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/35 - para ratificação/aprovação;** -----

----- **Proposta nº 230/2024** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais em 11 e 26 de julho de 2024, ao qual foram atribuídos os registos de entrada n.º 11923 e n.º 12990, processo n.º 2024/300.50.203/35, os pedidos de transporte da Filarmónica União Sertaginense, que deram origem à informação interna nº20076, de 30/07/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Filarmónica União Sertaginense solicitou a cedência de uma viatura ligeira para os dias 4, 9, 17 e 18 de agosto de 2024, para a participação nas várias festas populares que se realizam no Concelho; -----

A previsão de despesa associada à cedência de uma viatura ligeira para todos os dias requerida é de 40,35€ (quarenta euros e trinta e cinco cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, pelo que foi aprovado, por despacho de 30/07/2024, a cedência do apoio, para o dia 4 de agosto de 2024; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30/07/2024, que aprovou o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de uma viatura ligeira para o dia 4 de agosto de 2024, abrigo do disposto no n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

b) Aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de uma viatura ligeira para os dias 9, 17 e 18 de agosto de 2024, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30/07/2024, que aprovou o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de uma viatura ligeira para o dia 4 de agosto de 2024; -----

b) Aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de uma viatura ligeira para os dias 9, 17 e 18 de agosto de 2024, nos termos da presente proposta.--

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Senhor Raul Leitão Rodrigues – Sertã – Interveio questionando o Senhor Presidente para quando a reparação da sua habitação relativamente aos danos causados pelas obras do parque de estacionamento. Entregou o orçamento e aguarda resposta.-----

- O Senhor Presidente disse que recebeu o pedido por escrito como tinha sido acordado, no entanto não é possível avançar com nenhuma indemnização/obras sem que os serviços técnicos elaborem uma ficha técnica dos danos que tenham resultado da obra do parque de estacionamento. Brevemente será dada resposta. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 17:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, -----, que a secretariei e processei a computador. -----